



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

PORTARIA Nº. 3558, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A CONCLUSÃO DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
INSTITUÍDO PELA PORTARIA Nº.
660/2024.**

JUNIOR DE ABREU BENTO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação vigente,

CONSIDERANDO a Conclusão do Relatório da Comissão de Processo Administrativo nº. 006/2024, Portaria nº. 660/2024.

RESOLVE,

Art. 1º. Publicar a conclusão do Processo Administrativo, instituído pela Portaria nº. 660/2024, nos seguintes termos:

I – JULGAMENTO: Fica nos termos do Art. 193 da Lei Municipal nº. 1.000/2005, **ACATADO** a decisão do Prefeito Municipal, conforme Relatório da Comissão de Processo Administrativo, Portaria nº. 660/2024, pela necessidade de declaração da caducidade do contrato de concessão entre o Município de Garopaba e a CASAN, a qual terá seus efeitos concretizados após a publicação do Decreto de Caducidade.

II – Fica condicionada a publicação do decreto de caducidade, a imediata adoção das providências legais e administrativas para garantir a continuidade dos serviços, conforme o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), incluindo:

- a) A abertura de procedimento licitatório para execução direta dos servidores públicos hoje executados pela CASAN pelo prazo de 12 meses, a fim de que nesse prazo seja realizada a devida modelagem técnica, econômica, jurídica e financeira para que, após a apta modelagem de formatação de negócio, seja realizada uma nova concessão desses serviços públicos;
- b) Que no prazo de 60 dias seja firmado o Termo de Cooperação Técnica – ou outro instrumento jurídico adequado -, a fim de que se viabilize a devida modelagem técnica, econômica, jurídica e financeira necessária à nova concessão desses serviços públicos de abastecimento de água e saneamento básico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 3557/2024.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GAROPABA**

Garopaba, 13 de novembro de 2024.

JUNIOR DE ABREU BENTO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 13/11/2024, de acordo com a Lei Municipal nº. 2.446 de 26/08/2022.